



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

L E I Nº 72

Estabelece aumento de vencimentos dos servidores municipais.-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o aumento de vencimentos dos servidores municipais, conforme a proposta do Executivo Municipal. (Tabela anexo).

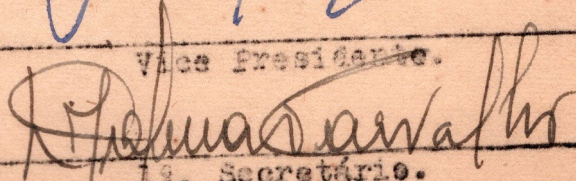
Parágrafo Único - Incluí-se no presente o salário dos trabalhadores de serviços diversos, que, contratados como mensalistas e tarifeiros, serão admitidos e conservados, conforme as necessidades, com salário fixado em lei dentro das dotações orçamentárias.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1960.-

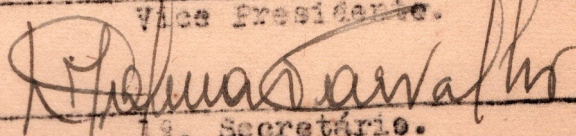
SAIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em 15 de fevereiro de 1960.-



Presidente da Câmara.



Vice Presidente.



1º. Secretário.



2º. Secretário.